

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 470ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA REALIZADA EM 04 DE ABRIL DE 2023

DATA, HORA E LOCAL: às nove horas e dez minutos do quarto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, na sede da Funpresp-Exe. **PRESENCAS:** Sr. Cristiano Rocha Heckert, Diretor-Presidente, Sr. Gilberto Tadeu Stanzione, Diretor de Investimentos, Sr. Cícero Rafael Barros Dias, Diretor de Seguridade, e Sr. Cleiton dos Santos Araújo, Diretor de Administração. Estiveram presentes também na reunião o Gerente de Governança e Planejamento, Sr. Marcos de Carvalho Ordonho, e a Coordenadora de Planejamento e Articulação Institucional, Sra. Marta Maria Marques Magalhães. **PRESENCAS EVENTUAIS:** Sr. José Dória Pupo Neto, Gerente de Análises e Operações Financeiras, o Sr. George Alberto Carvalhaes Gonçalves Mota, Coordenador de Operações com Participantes, e a Sra. Carina Bellini Cancelli, Gerente Jurídica, durante a apresentação do item 3 da pauta. **MESA:** Presidiu a sessão o Sr. Cristiano Rocha Heckert e a secretariou a Sra. Marta Maria Marques Magalhães. **ORDEM DO DIA:** **Assuntos Deliberativos:** 1) Aprovação da Ordem do Dia; 2) Atas de Reuniões Anteriores; 3) Elaboração de Normativos (Norma de Cobrança da Inadimplência relativa à Carteira de Operações com Participantes); 4) Designação de novo membro titular para a Comissão Eleitoral; **Assuntos Informativos:** 5) Revisão da Comissão de Ética/Comissão de Apuração Disciplinar (Composição/Fluxo - Diretrizes); 6) Informes: i. Atas dos Órgãos Colegiados; ii. Monitoramento do Plano de Ação Anual 2023; iii. Acompanhamento da Carteira de Empréstimos do ExecPrev; iv. Acompanhamento da implantação da Carteira de Empréstimos do LegisPrev; v. Ofício nº 934/2023/Previc (Relatório de Avaliação de Governança 2022); vi. Memorando nº 15/2023/Cosec (Nova Presidência do Conselho Fiscal 2023/2025); e vii. Informes Diretores. **INSTALAÇÃO:** Verificado o quórum necessário, de acordo com o art. 51 do Estatuto da Funpresp-Exe, o Sr. Cristiano Rocha Heckert instalou a reunião e declarou abertos os trabalhos. **DELIBERAÇÕES:** **Item 1)** A Ordem do Dia foi aprovada pelos membros da Diretoria-Executiva conforme a seguinte sequência: 1, 2, 4, 3, 5, 6i, 6ii, 6iii, 6iv, 6v, 6vi e 6vii. **Item 2)** A Sra. Marta Magalhães informou que a ata da 469ª reunião ordinária da Diretoria-Executiva, ocorrida em 28 de março de 2023 encontrava-se disponível para a revisão dos diretores e que as atas da 468ª reunião ordinária e da 86ª reunião extraordinária da Diretoria-Executiva seriam disponibilizadas para assinatura no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) na presente data. **Item 3)** O Sr. José Neto apresentou, por meio da Proposição nº 124/2023/Geofi/Dirin/Funpresp-Exe, de 31 de março de 2023, proposta para a Norma de Cobrança da Inadimplência relativa à Carteira de Operações com Participantes, em atendimento à Recomendação GEAUD nº 019/001. Explicou que o objetivo da norma é orientar o processo de cobrança administrativa e judicial da inadimplência relativa à carteira de operações com participantes da Funpresp-Exe, a fim de reduzir o índice de inadimplência, criar a prática de cobrança sistemática, padronizar e ajustar os procedimentos relativos à cobrança de parcelas inadimplidas nas fases administrativa e judicial e estimular a interação entre as diversas unidades organizacionais da Fundação envolvidas nesse processo. Além disso, destacou que a proposta visa substituir a Nota Técnica nº 413/2019/Geofi/Dirin/Funpresp-Exe, de 03 de outubro de 2019, que se encontra desatualizada e incompleta. O Sr. Gilberto esclareceu, ainda, que a Recomendação da Auditoria se refere à normatização do processo de empréstimo, num sentido mais amplo e, assim, tal regulamentação está sendo proposta em dois instrumentos: a norma ora apresentada, que trata cobrança administrativa e judicial, e uma Orientação Interna, que está em processo de revisão, que trata dos procedimentos de contratação de empréstimo. Os diretores debateram sobre a necessidade de conceituar “inadimplência”, tendo sido esclarecidos pela Sra. Carina os conceitos legais vigentes. Após debate, os diretores manifestaram-se pela exclusão do conceito de inadimplência do corpo da norma, com a consequente exclusão do item 5.13 e ajustes redacionais nos itens 6.3.2, 6.4.2, 6.5.4.4, 6.7.1.2 e 6.7.1.2.1. A Diretoria-Executiva deliberou pela aprovação da proposta, com ajustes, bem como pela revogação da Nota Técnica nº 413/2019/Geofi/Dirin/Funpresp-Exe. Após, determinou o encaminhamento do normativo aprovado à Gerência de Análises e Operações Financeiras para fins de formalização à Gerência de Auditoria Interna com vistas ao atendimento da Recomendação Geaud nº 019/001, e à Gerência de Conformidade e Controles Internos, para publicação da Norma aprovada na Intranet. **RESOLUÇÃO Nº 2058:** A DIRETORIA-EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO — FUNPESP-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do item 6.7.1 da Norma de Elaboração e Controle de Normativos da Fundação, aprovou a Norma de Cobrança da Inadimplência relativa à Carteira de Operações com Participantes, bem como a revogação da Nota Técnica nº 413/2019/Geofi/Dirin/Funpresp-Exe, conforme documentos anexos. **Item 4)** A Diretoria-Executiva conheceu a Proposição nº 125/2023/CE/Funpresp-Exe, com proposta de indicação da Sra. Simone de Sá Lemos, Analista de Previdência Complementar, para substituir a Sra. Michelle Diniz Mendes, como membro titular da Comissão Eleitoral, no cargo de Secretária, considerando que a atual ocupante está encerrando suas atividades profissionais na Funpresp-Exe. A Diretoria-Executiva aprovou a proposta e determinou o seu encaminhamento para conhecimento do Conselho Deliberativo, da indicada ao cargo e da Comissão Eleitoral. **RESOLUÇÃO Nº 2059:** A DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO — FUNPESP-EXE, no uso de suas atribuições e, nos termos do inc. II do art. 8º do Regulamento Eleitoral da Funpresp-Exe, designou a Sra. Simone de Sá Lemos, Analista de Previdência Complementar, para substituir a Sra. Michelle Diniz Mendes, como membro titular da Comissão Eleitoral, no cargo de Secretária. **Item 5)** O Sr. Marcos Ordonho apresentou, por intermédio da Proposição nº 122/2023/Copar/Gepog/Presi/Funpresp-Exe, de 24 de março de 2023, estudo propositivo para estrutura/fluxos de análise sobre a existência de possíveis conflitos de interesses, bem como de apuração de infração ética e disciplinar. Iniciou a apresentação com explanação sobre o *benchmarking* realizado, o qual subsidiou a elaboração da proposta, e que não indicou existir uma padronização de organização das estruturas de apuração de ética nas entidades pesquisadas. Elucidou os procedimentos atuais atinentes à apuração ética

na Funpresp-Exe, cujas infrações estão previstas no Código de Ética e que são tratadas pela Comissão de Ética, e, também, à apuração administrativa/disciplinar, cujas infrações estão previstas no Manual do Empregado e que são tratadas pela Comissão de Apuração Disciplinar. Destacou os seguintes desafios a serem superados pela Comissão de Ética: a) assegurar a independência e a autonomia dos membros da Comissão, em especial em relação à possibilidade de: i) membro da comissão julgar colega de equipe (par, subordinado ou superior) em caso de ausência de impedimentos objetivos; ii) membro da comissão julgar membro da Diretoria-Executiva (DE), Conselho Fiscal (CF), Conselho Deliberativo (CD), Comitê de Assessoramento ao Plano ExecPrev (CAE), Comitê de Assessoramento ao Plano LegisPrev (CAL) ou Comitê de Auditoria (COAUD); iii) membro do Conselho Deliberativo julgar recurso de outro membro do Conselho; e b) deliberação máxima da Comissão limitada à penalidade de censura, em que pese haver níveis diferenciados de gravidade das infrações. Em relação à Comissão de Apuração Disciplinar, apresentou como desafios a serem enfrentados: a) assegurar a independência e a autonomia dos membros em especial em relação à possibilidade de i) gestores da Gerência de Pessoas julgarem admissibilidade de processos ligados a empregados da própria unidade ii) empregado julgar membros da DE, CAE, CAL, COAUD, CD e CF; b) garantir que as indicações de membros para compor as comissões de apuração sejam isentas de qualquer tipo de parcialidade; c) criar critérios objetivos para impedimento de membros; e d) assegurar adequada capacitação dos membros da Comissão. Nesse escopo, para aprimoramento, apresentou as seguintes premissas: i) assegurar o máximo de independência/autonomia possível aos membros; ii) evitar que profissionais ligados a estruturas cujas competências primordiais sejam de controle/fiscalização envolvam-se nos processos de apuração ética/disciplinar, à exceção da análise em via recursal; iii) criar mecanismos de impedimentos objetivos, evitando que, além dos casos de auto declaração (suspeição), profissionais da mesma diretoria ou das mesmas categorias (dirigentes) sejam responsáveis pelo julgamento de seus pares; iv) alinhar o grau das gravidades cometidas às penalidades passíveis de aplicação, em especial no tocante aos delitos éticos/morais; v) criar novas penalidades (perda de função comissionada, impossibilidade de assunção de função comissionada por determinado período); vi) aprimorar o mecanismo de reincidência de cometimento de infrações nos fluxos de apuração ética e disciplinar; vii) evitar estruturas duplicadas para realizar apurações, em que pese sejam conduzidas sob espectros distintos, dada a similaridade de fluxos de apuração e necessidade de racionalização administrativa; viii) consolidar a formação dos profissionais integrantes das comissões, para que sejam devidamente capacitados. Assim, explicou que a proposta apresentada contempla i) uma estrutura permanente, chamada de Comissão Permanente de Apuração Ética e Disciplinar (CAED), com o objetivo de tratar consultas/denúncias éticas e disciplinares ligadas aos analistas, coordenadores e gerentes da Fundação; ii) uma estrutura específica, composta por dirigentes, com o objetivo de tratar das consultas sobre conflitos de interesses de demais dirigentes; iii) uma estrutura externa, independente, contratada em determinada situação, para julgar as denúncias éticas e disciplinares dos dirigentes; e iv) uma câmara recursal composta por dois membros do Conselho Deliberativo e dois membros do Conselho Fiscal, sob presidência de um dos membros do CD, salvo quando o consulente ou denunciado for membro deste colegiado, ocasião em que a presidência seria atribuída a membro do Conselho Fiscal. Passado ao debate, o Sr. Gilberto destacou sua concordância em unir as instâncias de apuração ética e disciplinar e pontuou não considerar necessária a criação de estrutura ad hoc específica para consulta de conflitos de interesses dos dirigentes, considerando aspectos de eficiência procedimental e de racionalização de recursos, no que foi acompanhado pelo Sr. Cleiton. O Sr. Marcos ponderou que o desenho apresentado visa, sobretudo, assegurar autonomia e independência aos membros. Em contraponto, o Sr. Cícero apresentou entendimento de que a criação de uma estrutura específica para os dirigentes assegura a independência da atuação da Comissão. O Sr. Gilberto ressaltou que a independência e imparcialidade podem ser garantidas com a multiplicidade de origem da indicação dos membros, sugerindo a possibilidade de realização de eleição pelos empregados a fim de escolher seus membros representantes. Por fim, pontuou a alta complexidade da proposta e destacou ser importante prever estabilidade relativa aos membros da comissão no exercício da função. Após discussão, os diretores concordaram que o desenho proposto, com estruturas segregadas para analistas/gestores e para dirigentes, confere maior independência e autonomia aos membros. O Sr. Cícero sugeriu que os representantes dos órgãos colegiados sejam escolhidos dentre os eleitos pelos participantes e assistidos. O Sr. Cristiano sugeriu que a metade das vagas dos titulares da Comissão Permanente de Apuração Ética e Disciplinar seja preenchida por eleitos pelos empregados e que a outra metade seja preenchida por indicação da Diretoria-Executiva, de forma que todas as diretorias tenham membros na comissão, sendo mantida a designação por parte do Conselho Deliberativo àqueles indicados pela Diretor-Executiva. Quanto à duração do mandato, após discussão, os diretores optaram em manter a duração atual de 3 (três) anos, sendo possível uma recondução por igual período. Após conhecer o tema, a Diretoria-Executiva solicitou que a Gerência de Governança e Planejamento coordene os trabalhos de atualização dos instrumentos normativos, a fim de possibilitar deliberação pela Diretoria, com encaminhamento ao Conselho Deliberativo em reunião prevista para maio. **Item 6) i)** A Sra. Marta Maria Marques Magalhães deu conhecimento dos seguintes documentos dos Órgãos Colegiados: ata da 120ª reunião ordinária do Conselho Deliberativo e atos da 121ª reunião ordinária do Conselho Deliberativo, ata da 115ª reunião ordinária do Conselho Fiscal e atos da 116ª reunião ordinária do Conselho Fiscal; atas da 166ª, 167ª e 169ª reuniões ordinárias do Comitê de Auditoria; atas da 55ª reunião extraordinária da Comissão de Ética; ata da 10ª reunião ordinária do Comitê de Remuneração e Seleção de Diretores; ata da 69ª reunião ordinária do Comitê de Assessoramento Técnico LegisPrev; ata da 71ª reunião ordinária do Comitê de Assessoramento Técnico LegisPrev; ata da 1ª reunião ordinária do Comitê de Riscos de Investimentos. A Diretoria-Executiva tomou conhecimento da matéria e determinou os seguintes encaminhamentos: **Conselho Fiscal:** i) Resolução nº 384 “... resolve encaminhar, para a Diretoria Executiva, as propostas de alteração do Manual Técnico dos Perfis de Investimentos da Funpresp-Exe enviadas a este Conselho pelos participantes Srs. Roger Corrêa, Bernardo Silva Rego de Saboya Fiusa e Daniel Antunes Greco, para análise e providências consideradas cabíveis.”. Após ciência, a Diretoria deliberou pelo encaminhamento à GEAAP para análise. **Conselho Deliberativo:** ii) Resolução nº 553 “... resolve aprovar a proposta de Política de Remuneração para Cargos Estatutários, conforme documento anexo.”. Após ciência, a Diretoria deliberou pelo encaminhamento à Gerência de Conformidade e Controles Internos para providências e posterior encaminhamento à Gerência de Comunicação e Relacionamento para publicação na internet. iii) Resolução nº 561 “... resolve (i) indicar para participar das reuniões dos Comitês vinculados à Diretoria Executiva, com direito a voz e voto: do Comitê de Seguridade, o Conselheiro LUIZ CARLOS SANTOS JÚNIOR; do Comitê de Pessoas, o Conselheiro EDUARDO BERGAMASCHI FELIZOLA; do Comitê de Tecnologia da Informação, o Conselheiro MARCO AURÉLIO ALVES DA CRUZ; do Comitê de Conformidade e Controles Internos, o Conselheiro IGOR LINS DA ROCHA LOURENÇO; do Comitê de Investimentos, o Conselheiro CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA FIRMINO; e do Comitê de Riscos de Investimentos, o Conselheiro JÚLIO ALEXANDRE MENEZES DA SILVA; e (ii) indicar para participar das reuniões dos Comitês vinculados ao Conselho Deliberativo: de Governança, a Conselheira INÊS RAMOS CAVALCANTI; e do Comitê de Remuneração e Seleção de Diretores, o Conselheiro MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS, como Presidente, e o Conselheiro IVAN JORGE

BECHARA FILHO, como membro; e (iii) revogar a Resolução do Conselho Deliberativo de nº 502, de 28 de março de 2022”.” Após ciência, a Diretoria deliberou pelo encaminhamento à Gerência de Tecnologia da Informação, para atualização dos membros no Sistema Eletrônico de Informações e nas listas de e-mail institucional. iv) Resolução nº 563 “... tomou conhecimento do Relatório de Controles Internos relativo ao 1º semestre de 2022, emitido pelo Conselho Fiscal, e decidiu pelo seu encaminhamento à Diretoria-Executiva para que esta avalie, em articulação com o Conselho Fiscal, a maneira adequada de atender às recomendações constantes do referido Relatório.”. Após ciência, a Diretoria deliberou pelo encaminhamento à Diretoria de Administração para avaliação e providências. v) Resolução nº 565 “... resolve: (i) não aprovar a proposta de Política de Remuneração de Cargos de Gestão e devolver o assunto à Diretoria- Executiva, para discussão do item 6.1.3 e de outros que entender necessários, (ii) preservar a vigência parcial do Plano de Cargos e Salários em relação aos Cargos de Gestão, ou seja, somente em relação aos dispositivos que não sejam exclusivos para os Diretores, até que a Diretoria-Executiva apresente uma nova proposta, nos termos do item (i), e (iii) manter aplicável aos Cargos de Gestão, até ulterior decisão do Conselho, o disposto na Resolução CD nº 515, de 24 de junho de 2022.”. Após ciência, a Diretoria deliberou pelo encaminhamento da proposta à Gerência de Pessoas para elaboração de nova proposta. vi) Resolução nº 568 “... resolve: (i) anuir ao ajuste indicado pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar na Nota nº 3.128, de 2023, no que diz respeito à adoção do conceito de participante no Estatuto de acordo com o disposto no art. 2º inciso II da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012; (ii) que a Diretoria Executiva deve republicar a comunicação aos participantes com a síntese das alterações propostas no Estatuto, conforme Nota nº 3128/2023/PREVIC, de 9 de março de 2023, e art. 27, parágrafo único, da Política de Comunicação; e (iii) que a Diretoria Executiva fica autorizada a responder conforme disposto nesta Resolução às exigências formuladas pela referida autarquia.”. Após ciência, a Diretoria deliberou pelo encaminhamento à Gerência de Comunicação e Relacionamento para republicação de comunicação aos participantes e à Gerência de Governança e Planejamento para providências de resposta à Previc. **Comitê de Auditoria:** vii) Recomendação nº 71 “... recomenda, à Diretoria-Executiva, o aprimoramento dos seguintes dispositivos da Norma de Gestão Contábil: (i) no item 6.1.2.10, onde se lê “(...) Gestão Previdencial (...)”, leia-se “Gestão Previdencial”; (ii) no item 6.2.16, incluir o Comitê Auditoria e, onde se lê “Conselho Deliberado”, leia-se “Conselho Deliberativo”; (iii) no item 6.2.16.2. alínea ‘c’. inciso ‘i’, onde se lê “Relatórios da Auditoria Independente, que incluirão opinião sobre as Demonstrações Contábeis e sobre os controles internos de forma circunstanciada, além de relatório para propósito específico”, leia-se “Relatórios da Auditoria Independente, que incluirão opinião sobre as Demonstrações Contábeis e sobre o ambiente de controles internos”; (iv) no item 6.2.16.3, onde se lê “A aprovação das Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas Anuais, para encaminhamento ao Conselho Fiscal e posteriormente ao Conselho Deliberativo para manifestação, competirá à Diretoria-Executiva.”, leia-se “A aprovação das Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas Anuais competirá à Diretoria-Executiva para o devido encaminhamento ao Conselho Fiscal, ao Comitê de Auditoria e posteriormente ao Conselho Deliberativo para manifestação.”; (v) inserir remissão à contabilidade por Plano de Benefício, com a seguinte sugestão de texto: “A contabilidade das EFPC deverá ser elaborada respeitando a autonomia patrimonial dos Planos de Benefícios Previdenciais e Assistenciais administrados pela entidade, bem como o Plano de Gestão Administrativa, ou seja, segregando o patrimônio, as mutações patrimoniais e os resultados obtidos em cada plano”; (vi) no glossário, incluir as seguintes definições: Contribuição Definida, Plano de Gestão Administrativa, CNPJ por plano, Livro Diário, Livro Razão, Plano de Contas Contábil, Balancetes Mensais, Demonstrações Contábeis, Balanço Patrimonial Consolidado, Notas Explicativas, Parecer do Comitê de Auditoria, Parecer do Conselho Fiscal, Manifestação do Conselho Deliberativo, Relatório Circunstanciado sobre as deficiências de controles internos, Relatório para Propósito Específico – ESI e Relatório Anual de Informações – RAI; e (vii) nas referências legais e normativas, inserir: Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004, Resolução CNPC n. 43, de 6 de agosto de 2021 e Resolução CNPC n. 31, de 11 de dezembro de 2018. Após ciência, a diretoria deliberou pelo encaminhamento à Gerência de Contabilidade, Orçamento e Tesouraria para providências. viii) “Os membros do Comitê de Auditoria solicitaram à Cosac a disponibilização do ofício encaminhado à Previc, pela Diretoria-Executiva, em resposta ao pedido de manifestação sobre a alteração do Estatuto da Funpresp-Exe, para conhecimento.”. Após ciência, a Diretoria deliberou pelo encaminhamento à Gerência de Governança e Planejamento para atendimento da demanda. ix) O Comitê de Auditoria “... em observância ao art. 53 do Regimento Interno, solicitou à Diretoria-Executiva que a Ouvidoria dê conhecimento imediato ao Coaud de denúncias relativas a inobservância de normas legais e regulamentares que coloquem em risco a continuidade da Funpresp-Exe e dos planos de benefícios operados por esta; fraudes de qualquer valor perpetradas pela administração da Funpresp-Exe; fraudes relevantes perpetradas por integrantes da Funpresp-Exe ou por terceiros; e erros que resultem em incorreções relevantes nas demonstrações contábeis da Funpresp-Exe”.” A Diretoria deliberou pelo encaminhamento da solicitação à Ouvidoria para ciência e, quando cabível, atendimento. x) **Comitê de Remuneração e Seleção de Diretores:** Recomendação nº 018: “... recomenda, ao Conselho Deliberativo, que seja alterado o número de candidatos, na apresentação da lista de proponentes aos cargos da Diretoria-Executiva, aumentando de 5 para 10 selecionados, a fim de que o referido Conselho, respaldado por informações, possa decidir pelo melhor postulante. Em seguida, os membros do colegiado optaram por sugerir, ao Conselho Deliberativo, que seja agendada reunião extraordinária para o Conselho em 2 de outubro de 2023, para tratar de pedido de recondução do Diretor-Presidente, se houver manifestação, já que é o único membro apto à recondução nessa janela. O Presidente do Comitê sugeriu ainda que, no cronograma 2 do quadro-resumo sobre o processo seletivo, seja incluída a informação de que, caso haja manifestação antecipada do Diretor-Presidente, o cronograma deve ser adiantado.”. A Diretoria tomou conhecimento da Recomendação e manifestou seu posicionamento contrário ao aumento do número de 5 para 10 candidatos a serem selecionados pela empresa de headhunter para composição da lista de proponentes, considerando que ela traz riscos de, em alguma futura composição do Conselho Deliberativo, a maior discricionariedade ser utilizada para selecionar candidatos a partir de critérios não-técnicos/meritocráticos e de aumentar o preço da contratação. ii) O Sr. Marcos Ordonho informou sobre o andamento do Portfólio de Projetos que compõem o Plano de Ação Anual para o ano de 2023, bem como os Indicadores Estratégicos aprovados pela Diretoria-Executiva, para o monitoramento da consecução dos objetivos institucionais ao longo do período. A Diretoria-Executiva tomou conhecimento. iii) A Diretoria-Executiva tomou conhecimento da evolução da carteira de empréstimos aos participantes do Plano ExecPrev e determinou encaminhamento da matéria ao Comitê de Assessoramento Técnico ExecPrev, em cumprimento ao Plano Anual de Trabalho daquele Comitê; iv) A Diretoria-Executiva tomou conhecimento sobre a implantação da Carteira de Empréstimos aos participantes do Plano LegisPrev e determinou o encaminhamento da matéria ao Comitê de Assessoramento Técnico LegisPrev, em cumprimento ao Plano Anual de Trabalho daquele Comitê; v) A Diretoria-Executiva tomou conhecimento do Ofício nº 934/2023/Previc, de 22 de março de 2023, referente ao Relatório de Avaliação de Governança da Funpresp-Exe, elaborado pela Equipe de Supervisão Permanente da autarquia para o ciclo 2021-2022, e determinou o encaminhamento da matéria para

conhecimento dos Conselhos Deliberativo e Fiscal. **vi)** A Diretoria-Executiva tomou conhecimento do Memorando nº 15/2023/Cosec/Gepog/Presi/Funpresp-Exe, de 31 de março de 2023, o qual informa que o Sr. Dimas dos Reis Ribeiro, membro titular do Conselho Fiscal, será, a partir de 1º de abril de 2023, o novo Presidente do colegiado, com mandato até 31 de março de 2025. **vii)** O Sr. Cristiano Rocha Heckert informou sobre: a) reunião com a Confederação Nacional das Empresas de Seguros Gerais (CNSeg) com a presença do diretor Cleyton em 28 de março de 2023; b) inauguração da agência setor público do Banco do Brasil, com a presença do diretor Cleyton em 28 de março de 2023; c) reunião com Alvarez & Marsal, com a presença do diretor Cícero em 29 de março de 2023; d) live com Unafisco em 30 de março de 2023; e) reunião com Secretaria Executiva do Ministério do Planejamento e Orçamento, com presença de todos os diretores, em 31 de março de 2023; f) reunião com Balera & Berbel Advogados, com a presença do diretor Gilberto em 03 de abril de 2023; g) palestra para novos procuradores da Advocacia Geral da União (AGU) em 03 de abril de 2023. O Sr. Cleiton informou sobre sua participação na cerimônia de posse do novo presidente da Dataprev, ocorrida em 03 de abril de 2023. O Sr. Cícero Rafael Barros Dias informou sobre participação no Seminário de Governança de Dados da Secretaria de Governo Digital em 29 de março de 2023. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Cristiano Rocha Heckert, Diretor-Presidente da Funpresp-Exe, encerrou a reunião às doze horas e vinte minutos, da qual é lavrada a presente ata, lida, discutida e assinada por todos os presentes. E, para constar, eu, Marta Maria Marques Magalhães, secretária da reunião, lavro e subscrevo esta Ata.

Cristiano Rocha Heckert

Diretor-Presidente

Cícero Rafael Barros Dias

Diretor de Seguridade

Gilberto Tadeu Stanzione

Diretor de Investimentos

Cleiton dos Santos Araújo

Diretor de Administração

Marta Maria Marques Magalhães

Secretária da Reunião



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Rocha Heckert, Diretor Presidente**, em 17/04/2023, às 20:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton dos Santos Araújo, Diretor de Administração**, em 18/04/2023, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Tadeu Stanzione, Diretor de Investimentos**, em 19/04/2023, às 19:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cícero Rafael Barros Dias, Diretor de Seguridade**, em 20/04/2023, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marta Maria Marques Magalhães, Coordenador(a)**, em 20/04/2023, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.funpresp.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0101042** e o código CRC **7D478004**.

